DECRETO Nº 2.013 DE 02 DE JUNHO 2010.

Considera ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

- **Art. 1º** O presente Decreto menciona Ponto Facultativo e especifica os horários de expediente nos dias dos Jogos do Brasil na Copa do Mundo:
 - **Dia 15/06/2010** (terça-feira):
 - * Repartições Públicas Municipais: 09 h às 14 horas;
 - * Escolas Municipais: 07 às 14 h e 30 min.;
 - **Dia 25/06/2010** (sexta-feira)
 - * Ponto Facultativo;
- **Art. 2º** A Secretaria de Educação e Cultura deverá determinar outro dia letivo em virtude do Ponto Facultativo, visando dar fiel cumprimento ao Calendário Escolar.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Priori Secretário de Educação e Cultura